

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 013/2018, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79011-540, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n.º 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**, com sede na Rua: Azevedo Soares, n.º 172, 1ª andar, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-000 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.231.792/0001-17, neste ato representada por seu titular Valter João Desidério Junior, RG: 19.822.963-X SSP/SP e CPF Nº 105.512.908-11

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de supressão do contrato n.º 013/2018, cujo objeto é a prestação de forma contínua do serviço de locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT – tipo PABX, que empregue técnica digital nos estágios de comunicação e transmissão, com técnica



GE

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

TDM (Time Divison Multiplex), PCM (Pulse Code Modulation), e IP (internet over protocol), sistema de energia, DG (Distribuidor Geral), recurso Atendimento Automático, sistema de bilhetagem, tarifação completo (não incluso microcomputador e impressora) e mão-de-obra especializada para instalação, desativação do atual equipamento, treinamento, assistência técnica, garantia e demais condições a serem observadas durante o procedimento para o âmbito da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul em Campo Grande-MS, inclusive sua Subseção em Dourados-MS, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para promover as alterações abaixo mencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo tem como objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Contrato nº 013/2018, ficando **SUPRIMIDO** o item 3 – Locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX, com assistência técnica e manutenção de acordo com o Termo de Referência em especial o descritivo no Anexo I do T.R., em Dourados/MS, **cujo encerramento do serviço prestado deu-se em 31/05/2022**. Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), para R\$ 1.583,33 (mil quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos).

2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

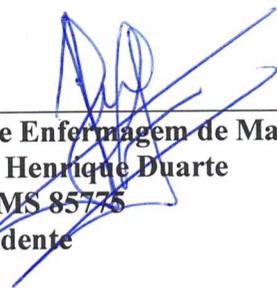
O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

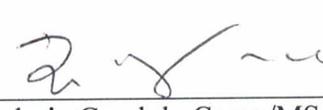
VALTER JOAO DESIDERIO  
JUNIOR:10551290811

Assinado de forma digital por  
VALTER JOAO DESIDERIO  
JUNIOR:10551290811  
Dados: 2022.06.06 17:05:52 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA- V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES**  
**EIRELI.**

**Valter João Desidério Junior**  
**RG: 19.822.963-X SSP/SP**

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
Procuradoria Geral do Coren/MS

*Douglas da Costa Cardoso*  
0989/MS 12332

1. Nome: Thiago Flávio Ribeiro Penha 2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 960.128.031-68 CPF: \_\_\_\_\_